

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DECRETO GP 301/2025

**ALTERA O ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 040/2025 DO
SERVIDOR ELYSSON DOS
SANTOS NASCIMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e observando o quanto do disposto no artigo 55, I, "a", da Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º – **ALTERAR** O Art. 2º do Decreto Nº 040/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 - A remuneração paga em contraprestação ao exercício do Cargo em Comissão referido no art. 1º deste Decreto, será formada pelo vencimento básico já fixado em Lei própria, acrescido de gratificação especial de 30% (art. 33 da LC 508/2006), concedida em razão das atribuições do cargo, grau de responsabilidade e do volume de trabalho.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 10 de março de 2025.

Jadson de Jesus
Prefeito Municipal

Declaro estar ciente e de acordo,
Tomar do Geru/SE

_____/_____/____

Elysson dos Santos Nascimento

Considerando a impossibilidade momentânea, da publicação deste Decreto na imprensa oficial do município (Lei Ordinária 568/2010), o presente ato foi publicado no quadro de avisos do Município, conforme autoriza a regra contida no art. 13, XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru SE, 10 de março de 2025.

Marcos Antônio Carvalho Machado
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Praça Getúlio Vargas, Nº284 – Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/tomardogeru>